



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.719, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o repasse de aportes financeiros para cobertura e equacionamento do déficit previdenciário, conforme retificação da reavaliação atuarial, com adequação à Portaria MPS nº 861/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o relatório da retificação da reavaliação atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Muzambinho/MG, realizado em 2023, com adequação à Portaria MPS nº 861/2023 para suprir o custo do plano de amortização do déficit atuarial do IPREM.

Parágrafo único. A contribuição previdenciária da Prefeitura contará com aportes anuais, para o período de 2024 a 2055, conforme tabela abaixo:

Ano	Aporte
2023	949.860,11
2024	959.358,71
2025	968.952,30
2026	1.957.283,64
2027	3.624.236,88
2028	3.660.479,25
2029	3.697.084,04
2030	3.734.054,88
2031	3.771.395,43
2032	3.809.109,39
2033	3.847.200,48
2034	3.885.672,49
2035	3.924.529,21
2036	3.963.774,50
2037	4.003.412,25
2038	4.043.446,37
2039	4.083.880,83
2040	4.124.719,64
2041	4.165.966,84
2042	4.207.626,51
2043	4.249.702,77
2044	4.292.199,80
2045	4.335.121,80
2046	4.378.473,02
2047	4.422.257,75
2048	4.466.480,33
2049	4.511.145,13
2050	4.556.256,58
2051	4.601.819,14
2052	4.647.837,34
2053	4.694.315,71
2054	4.741.258,87
2055	4.788.671,46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 2º O valor dos aportes referentes ao ano de 2023 que totalizam o valor de R\$ 330.267,94 serão parcelados em 60(sessenta) vezes, em pagamentos mensais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 27 de dezembro de 2023

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

Franciso Tarcizio Costa

Franciso Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em ____/____/____